


**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**
**URFBio Centro Oeste - Núcleo de Apoio Regional de Oliveira**

Parecer Técnico IEF/NAR OLIVEIRA nº. 8/2023

Belo Horizonte, 30 de janeiro de 2023.

**PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO**
**1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Nome: Adilson Fonseca de Faria	CPF/CNPJ: 028.038.806-36	
Endereço: Rua Dionisio Jose Almeida, 44 CS	Bairro: Povoado Torneiros	
Município: Pará de Minas	UF: MG	CEP: 35.662-728
Telefone: (37) 3213-6976	E-mail: contato@globusproengenharia.com	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

() Sim, ir para item 3    () Não, ir para item 2
**2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL**

Nome:	CPF/CNPJ:	
Endereço:	Bairro:	
Município:	UF:	CEP:
Telefone:	E-mail:	

**3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

Denominação: Fazenda Vargem do Pari	Área Total (ha): 11,0020
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 52.254 / 77.127	Município/UF: Pará de Minas/MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3147105-B2D3.0F3A.8345.4DA8.AB68.BA03.D762.CA43	

**4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA**

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	22	indivíduos

**5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO**

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Srgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	22	indivíduos	523.786	7.802.920

**6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA**

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Agricultura		1,66

**7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)

Cerrado	Área antropizada		1,66
<b>8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO</b>			
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa		17,19	m <sup>3</sup>
Madeira de floresta nativa		12,36	m <sup>3</sup>

## 1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 19/01/2023

Data da vistoria: 30/01/2023

Data de solicitação de informações complementares:

Data do recebimento de informações complementares:

Data de emissão do parecer técnico: 30/01/2023

## 2. OBJETIVO

É objetivo de esse parecer analisar a solicitação de Autorização Simplificada para Corte de 22 Árvores Isoladas em uma área de 1,66 ha. com a finalidade de melhoria da área de agricultura da propriedade.

*“Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.”*

## 3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

Sim       Não

Se sim, qual(is): \_\_\_\_\_

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

Sim       Não

Se sim, especificar: \_\_\_\_\_

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare\*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

Sim       Não

Se sim, qual o valor: \_\_\_\_\_

Taxa de Expediente: Foi recolhido em 22/11/2022 DAE no valor de R\$ 601,06 referente ao corte de árvores isoladas em 1,66 ha. Foi recolhido em 11/01/2023 DAE no valor de R\$ 34,00, complementar ao DAE pago em 2022.

Taxa florestal: Foi recolhido em 22/11/2022 o DAE no valor de R\$ 111,80 referente a 17,19 m<sup>3</sup> de lenha de floresta nativa e o DAE no valor de R\$ 551,28 referente a 12,36 m<sup>3</sup> de madeira de floresta nativa. Foi recolhido em

11/01/2023, o DAE no valor de R\$ 37,50, complementar aos DAE's pagos em 2022.

#### 4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de 22 árvores isoladas nativas vivas em uma área de 1,66 ha, localizada na propriedade "Fazenda Vargem do Pari", sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado ao uso interno no imóvel ou incorporação ao solo.

#### 5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal  
 Formação de florestas, próprias ou fomentadas  
 Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

Foi recolhido em 22/12/2022 o DAE no valor de R\$ 845,78 referente a 17,19 m<sup>3</sup> de lenha de floresta nativa e o DAE no valor de R\$ 551,28 referente a 12,36 m<sup>3</sup> de madeira de floresta nativa. Foi recolhido dia 11/01/2023, o DAEs no valor de R\$ 47,50, complementar ao DAE pago em 2022.

#### INSTÂNCIA DECISÓRIA

**COPAM / URC**    **SUPERVISÃO REGIONAL**

#### RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

**Nome: Marcela Cristina de Oliveira Mansano**

**MASP: 1.146.608-3**



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Cristina de Oliveira Mansano, Gerente**, em 30/01/2023, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **59982187** e o código CRC **16E64BD8**.